



**PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ACRE
5ª Vara Cível da Comarca de Rio Branco**

Autos n.º	0704355-44.2019.8.01.0001
Classe	Procedimento Comum
Hora	09:30h
Data	28/06/2019
Juíza	Olívia Maria Alves Ribeiro
Autor	Raimundo Rodrigues da Conceição
Advogado	Edinaldo Valério Monteiro
Ré	Seguradora Líder dos Consórcios DPVAT S/A
Preposta	Tainan da Silva Mendes
Advogada	Leilane Cléa Campos do Nascimento Ericson

TERMO DE AUDIÊNCIA DE CONCILIAÇÃO

Audiência realizada em correição

Aberta a audiência, observadas as formalidades legais, presentes as pessoas acima nominadas.

Fica concedido ao advogado do Autor o prazo **05 (cinco) dias** para regularizar a representação processual.

A seguir, concitadas as partes à conciliação, a mesma restou rechaçada.

DELIBERAÇÃO: "Infrutífera a conciliação, sai o advogado da parte autora intimado para, no prazo de 15 (quinze) dias, manifestar-se acerca da contestação e documentos que a instruem. Decorrido o prazo acima, com ou sem manifestação, determino a conclusão dos autos para nova deliberação ou sentença, se for o caso".

Saíram as partes e advogados intimados da deliberação acima.

Nada mais havendo, foi encerrada a audiência, sendo lavrado o presente termo, que depois de lido e achado conforme vai devidamente assinado. Eu, Regis Welington Aires Alves de Freitas, Conciliador Ad-Hoc, o digitei.

Olívia Maria Alves Ribeiro
Juíza de Direito

Termo assinado eletronicamente,
nos termos do art. 1º, § 2º, III, da Lei 11.419/06.

Autor:



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ACRE
5ª Vara Cível da Comarca de Rio Branco

Advogado:

Ré/Preposta:

Advogada:

Endereço: Rua Benjamin Constant, 1165, Centro - CEP 69900-064, Fone: 32115443, Rio Branco-AC - E-mail:
vaciv5rb@tjac.jus.br - Mod. 705125 - Autos n.º 0704355-44.2019.8.01.0001

2